

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 33.268,96 (trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	208	1493	Fevereiro	203.442,37	33.268,96	170.173,41
Total				203.442,37	33.268,96	170.173,41

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1307 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Outubro	8.790.000,00	3.000.000,00	11.790.000,00
Total				8.790.000,00	3.000.000,00	11.790.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1309 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, de Serviços e Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, para R\$ 26.424.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.53.00	369	RENDIMENTOS - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S - FONTE 369	228.000,00	228.000,00	521.000,00	293.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00		SERVIÇOS HOSPITALARES - FONTE 369	2.260.000,00	2.260.000,00	1.505.000,00	- 755.000,00
1.6.3.1.52.0.1.01.00.00.00.00		SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - FONTE 369	9.500.000,00	9.500.000,00	10.915.000,00	1.415.000,00
1.6.3.1.53.0.1.01.00.00.00.00		SERVIÇOS AMBULATORIAIS - FONTE 369	11.123.000,00	11.123.000,00	13.476.000,00	2.353.000,00
1.9.1.1.01.0.1.1.10.00.00.00.00		MULTAS - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S - FONTE 369	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
1.9.1.1.09.0.1.1.12.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SERVIÇOS PRESTADOS SUS /	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00